CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
INDICAÇÃO Nº 125/2022
PROTOCOLO Nº 522/2022
DATA: 28/06/2022

O Vereador **ODAIR SANSON JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal propõe

INDICAÇÃO

INDICA ao Chefe do Poder Executivo que determine aos setores competentes a realização de estudo e a criação de um novo Setor de enquadramento do Loteamento situado na localidade de Vieiras, com relação à incidência do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, hoje enquadrado no Setor 3 conforme a Lei Complementar nº 2 de 28/12/2017.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição representa o interesse dos moradores do loteamento situado na localidade de Vieiras, com relação aos valores da cobrança de IPTU. Hoje, o loteamento está enquadrado no Setor 3 de cobrança, conforme consta na Lei Complementar nº 2/2017. Fazendo um comparativo, a referida localidade está enquadrada nos mesmos valores de IPTU que os imóveis localizados na Colônia Francesa, bairro situado na zona urbana do município e que possui infraestrutura completa, asfalta, iluminação, saneamento, atendimento de saúde, creche, entre outros benefícios. As duas localidades são completamente diferentes, o loteamento de Vieiras possui uma infraestrutura muito precária, problemas de alagamento, não tem rede de esgoto, não tem iluminação pública, as ruas são de terra e em péssimas qualidades, não há médico na ESF, o loteamento está situado há 35 km de distância da cidade, os valores dos lotes são bem inferiores ao valor dos lotes na cidade, entre outros problemas. Em anexo seguem algumas fotos que comprovam a situação precária da localidade. Diante de todas essas diferenças e problemas evidenciados, entende-se como justo e necessário efetuar o estudo e a criação de um novo setor de enquadramento do loteamento de Vieiras para cobrança do IPTU, em valores bem menores do que os atualmente pagos, pois é um grande equívoco enquadrá-lo no mesmo setor que uma zona situada dentro da área urbana e que possui um conjunto de infraestrutura e aparato estatal incomparável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

ODAIR SANSON JÚNIOR
Vereador















